# LEI Nº 4.270

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GRÃO PARÁ E ADJACÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GRÃO PARÁ E ADJACÊNCIAS, CGC nº 207760806-44.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 10 de março de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Paulo Portugal

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 505/98
HORA: 17:00
DATA: 08/05/98
Secretária